



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Poder Legislativo**  
**Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº. 03/2020 – GAB.PTE./CMSIP.**

Em, 11.03.2020.

**Ao:**

**Exmo. Sr.**

**LUIZ MATIAS**

**M.D. Vereador da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará.**

Assunto: Justificativa da convocação de Sessão Extraordinária (Edital de Convocação nº 03/2020).

**Excelentíssimo Senhor:**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará vem por meio deste justificar a V. Exa., a razão para convocação de Sessão Extraordinária (Edital de Convocação Nº 03/2020).

Aduz o regimento interno desta Casa de Leis em seu art. 6º, III, item 3 que:

Art. 6º- As sessões da câmara serão:

[...]

III- EXTRAORDINÁRIAS, as realizadas em dias ou horas diversas dos prefixados para as ordinárias, e a sua convocação far-se-á:

[...]

-Pelo presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da casa, em caso de urgência ou interesse público relevante.

[...]

Em face da previsão legal vem justificar-se a urgência e o interesse público relevante.

A Sessão Extraordinária foi convocada para aprovação das Atas das Sessões anteriores, uma vez que há a necessidade dos registros das Atas de Posse dos novos Vereadores, bem como o registro da Ata de eleição para os cargos vagos da Mesa e para registro da Ata de Posse dos novos membros da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Poder Legislativo**  
**Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso**

Diretora. Sem a aprovação dessas Atas e o consequente registro, não é possível a aquisição de Certificado Digital necessário à prestação de contas da Casa quanto a gestão anterior tanto quanto da atual. Essa providencia é de extrema necessidade para a gestão administrativas da Casa como a realização de pagamentos: Salário de vereadores e funcionários, energia, telefone, etc.

A sessão também deve suprir as lacunas deixadas nas Comissões Permanentes e Comissão de Ética da Câmara Municipal, cuja falta de pareceres das respectivas comissões inviabilizam os trabalhos legislativos da Casa.

Por fim, é urgente que se defina o dia das sessões ordinárias para se trazer segurança jurídica às deliberações das sessões.

Por tudo isso é que se justifica a realização da Sessão Extraordinária, para assegurar o pleno funcionamento desta Casa de Leis.



**NELSON SHIGUEO KANAI**

Vereador Presidente

*Nelson Shigueso Kanai*

Presidente CMSIP

CPF: 400.750.012-68

LFC/ Sec.2